



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 033 DE 01 DE SETEMBRO DE 1989

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS, ENTIDADE AUTÁRQUICA, VISANDO O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS, NOTADAMENTE QUANTO AO DESEJO DA PREFEITURA, DE SERVIR SUA POPULAÇÃO PREVIDENCIÁRIA".

DONIZETTI BORGES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

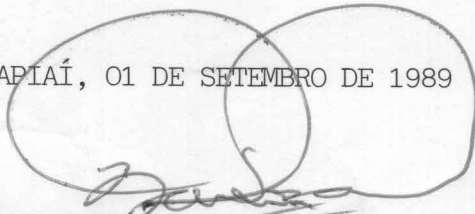
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS, ENTIDADE AUTÁRQUICA, VISANDO O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS, NOTADAMENTE QUANTO AO DESEJO DA PREFEITURA, DE SERVIR SUA POPULAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

ARTIGO 2º - FICA AINDA O EXECUTIVO AUTORIZADO A TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 01 DE SETEMBRO DE 1989


DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.-.